

NORMA INTERNA Nº 09/2008

Regulamenta a saída de materiais e/ou Equipamentos em veículos de carga no âmbito da UNIFEB.

Enio Godinho Porto , Superintendente de Administração e Finanças do Centro Universitário da FEB, no uso de suas atribuições , e

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de entrada e saída de materiais e/ou equipamento em veículos de carga no âmbito da UNIFEB,

RESOLVE :

Artigo 1º - Todo veículo automotor, providos de caçamba, carrinhos de mão, carroças e outros que adentrarem ou saírem do Campus da FEB estão sujeitos à vistoria pelos vigilantes da UNIFEB.

Artigo 2º - Os vigilantes terão autonomia de liberar a entrada ou saída se os condutores estiverem dentro das normas da UNIFEB, portando autorização em documento próprio da instituição, contendo:

I – nome legível e assinatura do destinador e responsável do setor a que pertence o material/equipamento;

II – quantidade e descrição de todo o material/equipamento;

III – destino e nome do destinatário.

Artigo 3º – Quaisquer dúvidas serão dirimidas pela Reitoria e Superintendente de Administração e Finanças.

Artigo 7º - Esta Normatização entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 16 de maio de 2008.

Prof. Enio Godinho Porto
Superintendente de Administração e Finanças
Centro Universitário da FEB

Registrada na Secretaria da Superintendência de Administração e Finanças da UNIFEB.